

LEI Nº 42

Autoriza o Poder Executivo a contrair um empréstimo no BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A até o montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Mo
dêlo, Estado de Santa Catarina.

Faz Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair um empréstimo no BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A até o montante de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) dando como garantia de pagamento a quota do Artigo 15 § 4º (Imposto de Consumo) e Artigo 15 § 5º (Imposto de Renda) da Constituição Federal, relativo ao exercício de 1962.

Art. 2º - O empréstimo será destinado integralmente a aquisição de uma MOTONIVELADORA "GALION", modelo 503 e destinada a conservação das estradas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, em
16 de setembro de 1963

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

Viro Affonso Majolo - Secretário Municipal